

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota

00000344

Data e Hora de Emissão

28/08/2017 13:10:18

Codigo de Verificação

VKE9-CSCN

2017082610808392500010810808392600108

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ **08.083.926/0001-08** Inscrição Municipal **0.388.977-7** Inscrição Estadual: ---Nome/Razão Social **APLICANET INFORMATICA LTDA**Nome Fantasia: **APLICANET INFORMATICA**Tel **2134313799**Endereço **RUA CAROLINA MACHADO 160, LOJA B - MADUREIRA - CEP: 21351-021**Município **RIO DE JANEIRO** UF **RJ** E-mail **alan@aplicanet.com.br****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ **951.881.006-06** Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual ---Nome/Razão Social: **SÓSTENES SILVA CAVALCANTE**Endereço **RUA PROF NEHEMIAS GUEIROS 243, APTO 203 - RECREIO DOS BANDEIRANTES** Tel: **(21)982685662**
CEP: **22790-030**Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **dep.sostenescavalcante@camara.leg.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Ref. 08/2017

Serviços prestados:

- Envio de E-mails quinzenais - Newsletter;
- Consultoria em toda área de Informática;
- Atualização e Administração do Site do Deputado;
- Administração da Página do Facebook do Deputado;
- Administração do Perfil do Twitter do Deputado;
- Administração do Perfil do Instagram do Deputado;
- Administração do Perfil do YouTube do Deputado;
- Relatório Completo Mensal;
- Criação de Imagens para Divulgação nas Mídias Sociais e Site
- Envio de Mensagens Eletrônicas SMS e WhatsApp;

Textos:

- 1 - Olá, sou o membro da Frente Parlamentar Mista de Segurança Pública em Defesa dos Municípios. Envie sua opinião ou sugestão para www.facebook.com/sostenescavalcante
- 2 - Olá, sou o 1º Tesoureiro da Frente Parlamentar Evangélica. Envie sua opinião ou sugestão para www.facebook.com/sostenescavalcante
- 3 - Acompanhe nosso mandato no nosso site www.sostenescavalcante.com.br

RECEBIDO**VALOR DA NOTA = R\$ 6.000,00**

Serviço Prestado

01.08.01 - projeto de páginas eletrônicas

Deduções (R\$)	Desconto Incond (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Geração (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	12,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 16/10/2009 e no Decreto nº 32.256 de 11/05/2010
- PROCON RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151- www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI